

# BOLETIM GERAL

067

BRASÍLIA-DF, 10 DE ABRIL DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA)

## **XXXVIII - DECISÃO TÉCNICA Nº 019/2023 - CONSELHO DO SISTEMA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (CSESCIP)**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO e PRESIDENTE DO CONSELHO DO SISTEMA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (CSESCIP), no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23, 25 e 43, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com a Portaria nº 37, de 29 nov. 2021, Portaria nº 14, de 25 mar. 2014, Instrução Normativa nº 1/2022-Procedimentos para o uso e aplicação de Especificações Técnicas externas adotadas no âmbito do Departamento de Segurança contra Incêndio (DESEG), e atendendo ao trâmite do Processo 00053-00035318/2023-45, resolve:

1) **TORNAR SEM EFEITO** o publicado no item XLVIII, do BG nº 065, de 3 abr. 2023, referente à Decisão Técnica nº 018/CSESCIP - Aplicação de Especificação Técnica Externa ao Departamento de Segurança contra Incêndio (IT nº 45/2018 - CBPMSP), por haver sido publicado com incorreção.

2) **TORNAR PÚBLICA**, no **Anexo 15**, a Decisão Técnica nº 019/CSESCIP - APLICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EXTERNA AO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO (IT nº 45/2018 - CBPMSP), aprovada pelo Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico.

Em consequência, os órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

## **DECISÃO TÉCNICA Nº 19/CSESCIP APLICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EXTERNA AO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO (IT Nº 45/2018 - CBMSP)**

### **1. ASSUNTO**

1.1 Necessidade de formalizar a adoção da Instrução Técnica nº 45/2018 - Segurança contra incêndio para sistemas de transporte sobre trilhos do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em conformidade à Instrução Normativa 001/2022 procedimentos para o uso e aplicação de especificações técnicas externas adotadas no âmbito do Departamento de Segurança contra Incêndio - DESEG;

### **2. PROCESSO DE ORIGEM**

2.1 Memorando Nº 1/2023 - CBMDF/DIVIS/SEAPE/RECURSOS (106087030) - 00053-00035318/2023-45

2.2 ATA DE REUNIÃO Nº 001/2023 (109750999) - 00053-00121871/2022-19

### **3. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA**

3.1 Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal - RSIP-DF

3.1 Norma Técnica nº 01/2016 - CBMDF – Medidas de Segurança Contra Incêndio no Distrito Federal.

3.2 Instrução Normativa nº 01/2022 - Procedimentos para o uso e aplicação de Especificações Técnicas externas adotadas no âmbito do Departamento de Segurança contra Incêndio - DESEG

### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1 Considerando demanda junto a Casa Civil do GDF para a emissão de Laudos do CBMDF para subsidiar a emissão de Carta de Habite-se das estações do Companhia do Metropolitano do Distrito Federal;

4.2 Considerando que uma das solicitações da Casa Civil é a formalização de normativo adotado pelo CBMDF para fiscalizar as estações do Metrô;

4.3 Considerando o Parecer Técnico 72 do processo SEI 00053-00004354/2019-81, no qual determina a observação de todos os parâmetros técnicos na Instrução Técnica nº 45/2018 - CBPMSP;

### **5. DECISÃO TÉCNICA**

5.1 O CONSELHO DO SISTEMA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (CSESCIP), no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, do Anexo I, do Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF) e considerando a decisão do Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico, constante da Ata de Reunião nº 001/2023, resolve:

# BOLETIM GERAL

067

BRASÍLIA-DF, 10 DE ABRIL DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA)

***APLICAR NO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO -DESEG A INSTRUÇÃO TÉCNICA ° 45/2018 - SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA SISTEMAS DE TRANSPORTE SOBRE TRILHOS DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO***

Esta Decisão Técnica aplica-se na determinação e dimensionamento das Medidas de Segurança Contra Incêndio para edificações no Distrito Federal e passa a vigorar a partir da data de publicação.